

287	DIPIRONA 500G/ML, AMPOLA 2 ML - CX C/ 100	880.0	Caixa	R\$ 158,22	R\$ 139.233,60
Especificação: DIPIRONA 500G/ML, AMPOLA 2 ML - CX C/ 100					
294	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	3600.0	Ampola	R\$ 10,67	R\$ 38.412,00
Especificação: DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML					
320	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100 AMPOLAS	166.0	Caixa	R\$ 200,10	R\$ 33.216,60
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100 AMPOLAS					
358	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML IM	1200.0	Ampola	R\$ 19,47	R\$ 23.364,00
Especificação: FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML IM					
421	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2000.0	Ampola	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
Especificação: FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
447	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLAS COM 2 ML	14200.0	Ampola	R\$ 1,87	R\$ 26.554,00
Especificação: FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLAS COM 2 ML					
453	GENTAMICINA 40MG/ML CX C/100 AMPOLAS	70.0	Caixa	R\$ 161,66	R\$ 11.316,20
Especificação: GENTAMICINA 40MG/ML CX C/100 AMPOLAS					
455	GENTAMICINA 80MG/ML CX C/100 AMPOLAS	34.0	Caixa	R\$ 108,58	R\$ 3.691,72
Especificação: GENTAMICINA 80MG/ML CX C/100 AMPOLAS					
604	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	18000.0	Ampola	R\$ 3,69	R\$ 66.420,00
Especificação: NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML					
617	ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	9600.0	Ampola	R\$ 2,74	R\$ 26.304,00
Especificação: ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML					
619	OXACILINA SÓDICA 500MG IM/EV CAIXA C/100AMPOLAS	148.0	Caixa	R\$ 388,71	R\$ 57.529,08
Especificação: OXACILINA SÓDICA 500MG IM/EV CAIXA C/100AMPOLAS					
624	OXITOCINA AMPOLA 1ML	960.0	Ampola	R\$ 5,41	R\$ 5.193,60
Especificação: OXITOCINA AMPOLA 1ML					
803	TIAMINA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	3600.0	Ampola	R\$ 13,71	R\$ 49.356,00
Especificação: TIAMINA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
841	VASOPRESSINA 20 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2400.0	Ampola	R\$ 50,70	R\$ 121.680,00
Especificação: VASOPRESSINA 20 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
842	VITAMINA C 500 MG/5ML AMPOLAS	5800.0	Ampola	R\$ 1,81	R\$ 10.498,00
Especificação: VITAMINA C 500 MG/5ML AMPOLAS					
<b>Valor total do lote R\$ 1.580.494,80 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)</b>					

LOTE 36					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	ALBUMINA HUMANA 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	480.0	Frasco	R\$ 320,29	R\$ 153.739,20
Especificação: ALBUMINA HUMANA 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML					
46	ALFAEPOETINA 4.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL	240.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 138,93	R\$ 33.343,20
Especificação: ALFAEPOETINA 4.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML ELENCO ESTADUAL					
251	CONTRASTE RADIOLÓGICO, NÃO IÔNICO, À BASE DE IOHEXOL 300MG DE IODO ML SOL INJ (FR-AMP) 50 ML	720.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 274,53	R\$ 197.661,60
Especificação: CONTRASTE RADIOLÓGICO, NÃO IÔNICO, À BASE DE IOHEXOL 300MG DE IODO ML SOL INJ (FR-AMP) 50 ML					
316	ENOXAPARINA SOL INJET 20 MG/0,2ML CX C/10	116.0	Caixa	R\$ 238,38	R\$ 27.652,08
Especificação: ENOXAPARINA SOL INJET 20 MG/0,2ML CX C/10					
317	ENOXAPARINA SOL INJET 40 MG/0,4ML CX C/10	1720.0	Caixa	R\$ 242,22	R\$ 416.618,40
Especificação: ENOXAPARINA SOL INJET 40 MG/0,4ML CX C/10					
318	ENOXAPARINA SOL INJET 60 MG/0,6ML CX C/10	154.0	Caixa	R\$ 305,38	R\$ 47.028,52
Especificação: ENOXAPARINA SOL INJET 60 MG/0,6ML CX C/10					
319	ENOXAPARINA SOL INJET 80 MG/0,8ML CX C/10	20.0	Caixa	R\$ 679,05	R\$ 13.581,00
Especificação: ENOXAPARINA SOL INJET 80 MG/0,8ML CX C/10					
600	NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG INJETÁVEL, CX COM 6 AMPOLAS	560.0	Caixa	R\$ 57,17	R\$ 32.015,20
Especificação: NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG INJETÁVEL, CX COM 6 AMPOLAS					
616	OMEPRAZOL 40 MG IV CX C/ 25 AMPOLAS	418.0	Caixa	R\$ 292,59	R\$ 122.302,62
Especificação: OMEPRAZOL 40 MG IV CX C/ 25 AMPOLAS					
<b>Valor total do lote R\$ 1.043.941,82 (um milhão e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)</b>					

LOTE 37					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	ÁGUA PARA INJEÇÃO DESTILADA 10 ML AMPOLAS	26000.0	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 14.300,00
Especificação: ÁGUA PARA INJEÇÃO DESTILADA 10 ML AMPOLAS					
89	AZITROMICINA 500MG PÓ INJETÁVEL	960.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 19,43	R\$ 18.652,80
Especificação: AZITROMICINA 500MG PÓ INJETÁVEL					
94	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	44.0	Caixa	R\$ 617,58	R\$ 27.173,52
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI CX C/ 50 AMPOLAS					
95	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CX C/ 50 AMPOLAS	54.0	Caixa	R\$ 633,88	R\$ 34.229,52

Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CX C/ 50 AMPOLAS					
102	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	4800.0	Ampola	R\$ 1,91	R\$ 9.168,00
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML					
202	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA	2800.0	Ampola	R\$ 0,79	R\$ 2.212,00
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA					
204	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	1600.0	Ampola	R\$ 1,32	R\$ 2.112,00
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML					
211	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	7600.0	Ampola	R\$ 1,45	R\$ 11.020,00
Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML					
329	ERITROMICINA 1000MG, FRASCO-AMPOLA, PÓ INJETAVEL	800.0	FRASCOAMPOLA	R\$ 71,05	R\$ 56.840,00
Especificação: ERITROMICINA 1000MG, FRASCO- AMPOLA, PÓ INJETAVEL					
424	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOL INJ (FR) 100 ML	1200.0	Unidade	R\$ 13,11	R\$ 15.732,00
Especificação: FLUCONAZOL 2 MG/ML SOL INJ (FR) 100 ML					
430	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 4ML	8000.0	Ampola	R\$ 5,75	R\$ 46.000,00
Especificação: FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 4ML					
431	FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA + (ACETATO) BETAMETASONA 3MG + 3MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	1200.0	Ampola	R\$ 16,50	R\$ 19.800,00
Especificação: FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA + (ACETATO) BETAMETASONA 3MG + 3MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML					
457	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	2400.0	Ampola	R\$ 3,46	R\$ 8.304,00
Especificação: GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML					
458	GLICOSE 25% 10ML	3400.0	Ampola	R\$ 0,84	R\$ 2.856,00
Especificação: GLICOSE 25% 10ML					
459	GLICOSE 50% 10 ML	21200.0	Ampola	R\$ 0,85	R\$ 18.020,00
Especificação: GLICOSE 50% 10 ML					
466	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	3600.0	FRASCOAMPOLA	R\$ 23,97	R\$ 86.292,00
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML					
467	HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML	9600.0	FRASCOAMPOLA	R\$ 11,48	R\$ 110.208,00
Especificação: HEPARINA SÓDICA 5000/0,25 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 ML					
470	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200.0	Ampola	R\$ 7,92	R\$ 9.504,00
Especificação: HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL					
473	HIDROCORTISONA 100 MG /PÓ FRASCO AMPOLA	8600.0	FRASCOAMPOLA	R\$ 6,21	R\$ 53.406,00
Especificação: HIDROCORTISONA 100 MG /PÓ FRASCO AMPOLA					

474	HIDROCORTISONA 500 MG /PÓ FRASCO AMPOLA	7400.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 8,05	R\$ 59.570,00
Especificação: HIDROCORTISONA 500 MG /PÓ FRASCO AMPOLA					
514	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1020.0	Bolsa	R\$ 19,06	R\$ 19.441,20
Especificação: LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL					
515	LIDOCAINA 2% SEM VASO FRASCO COM 20 ML	4000.0	Frasco	R\$ 7,86	R\$ 31.440,00
Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASO FRASCO COM 20 ML					
516	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	188.0	Caixa	R\$ 101,29	R\$ 19.042,52
Especificação: LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 UI SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES					
518	LINEZOLIDA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 ML	480.0	Bolsa	R\$ 25,40	R\$ 12.192,00
Especificação: LINEZOLIDA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 ML					
536	MAGNÉSIO SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	1200.0	Ampola	R\$ 8,02	R\$ 9.624,00
Especificação: MAGNÉSIO SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML					
571	MEROPENEM 1G/FRASCO	17000.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 20,22	R\$ 343.740,00
Especificação: MEROPENEM 1G/FRASCO					
572	MEROPENEM 500MG/FRASCO	200.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 15,13	R\$ 3.026,00
Especificação: MEROPENEM 500MG/FRASCO					
573	METARAMINOL, HEMITARTARATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1440.0	Ampola	R\$ 32,22	R\$ 46.396,80
Especificação: METARAMINOL, HEMITARTARATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
575	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	720.0	Ampola	R\$ 2,85	R\$ 2.052,00
Especificação: METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
576	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8 ML	720.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 20,49	R\$ 14.752,80
Especificação: METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8 ML					
579	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1200.0	Ampola	R\$ 31,86	R\$ 38.232,00
Especificação: METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML					
580	METRONIDAZOL 500 MG/ AMPOLA COM 100 ML	2740.0	Bolsa	R\$ 6,67	R\$ 18.275,80
Especificação: METRONIDAZOL 500 MG/ AMPOLA COM 100 ML					
649	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3360.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 26,25	R\$ 88.200,00
Especificação: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
790	TEICOPLANINA 400 MG PÓ LIOFILIZADO	1440.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 84,17	R\$ 121.204,80
Especificação: TEICOPLANINA 400 MG PÓ LIOFILIZADO					
793	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	720.0	Ampola	R\$ 4,71	R\$ 3.391,20

Especificação: TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
837	VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	10200.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 10,58	R\$ 107.916,00
Especificação: VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
<b>Valor total do lote R\$ 1.484.326,96 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)</b>					

LOTE 38					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML, USO INJETÁVEL	1800.0	Ampola	R\$ 14,94	R\$ 26.892,00
Especificação: ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML, USO INJETÁVEL					
5	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	800.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 15,57	R\$ 12.456,00
Especificação: ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
59	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1440.0	Ampola	R\$ 6,81	R\$ 9.806,40
Especificação: AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML					
60	AMINOFILINA 24 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	26.0	Caixa	R\$ 560,60	R\$ 14.575,60
Especificação: AMINOFILINA 24 MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML					
62	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	3600.0	Ampola	R\$ 4,87	R\$ 17.532,00
Especificação: AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML					
63	AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3600.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 6,54	R\$ 23.544,00
Especificação: AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
64	ANFOTERICINA B 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	360.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 48,62	R\$ 17.503,20
Especificação: ANFOTERICINA B 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
83	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	2600.0	Ampola	R\$ 1,39	R\$ 3.614,00
Especificação: ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
96	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1200.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 12,91	R\$ 15.492,00
Especificação: BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
99	BETAMETASONA 4MG/ML, USO INJETÁVEL, IM	2240.0	Ampola	R\$ 18,34	R\$ 41.081,60
Especificação: BETAMETASONA 4MG/ML, USO INJETÁVEL, IM					
103	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	240.0	Ampola	R\$ 6,15	R\$ 1.476,00
Especificação: BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
195	CISATRACURIO, BESILATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	2400.0	Ampola	R\$ 20,90	R\$ 50.160,00
Especificação: CISATRACURIO, BESILATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML					

200	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	480.0	Ampola	R\$ 8,98	R\$ 4.310,40
Especificação: CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
276	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2400.0	Ampola	R\$ 3,09	R\$ 7.416,00
Especificação: DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML					
281	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2400.0	Ampola	R\$ 14,08	R\$ 33.792,00
Especificação: DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML					
285	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	720.0	Ampola	R\$ 32,79	R\$ 23.608,80
Especificação: DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
289	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG+ 2MG/ML INJETÁVEL	2000.0	Ampola	R\$ 9,71	R\$ 19.420,00
Especificação: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG+ 2MG/ML INJETÁVEL					
581	MICAFUNGINA 100 MG FA	360.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 1.236,00	R\$ 444.960,00
Especificação: MICAFUNGINA 100 MG FA					
586	MILRINONA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	480.0	Ampola	R\$ 1.006,09	R\$ 482.923,20
Especificação: MILRINONA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML					
596	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	480.0	Ampola	R\$ 2,40	R\$ 1.152,00
Especificação: NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
602	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	960.0	Ampola	R\$ 42,44	R\$ 40.742,40
Especificação: NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML					
603	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO 2 ML	720.0	Ampola	R\$ 25,22	R\$ 18.158,40
Especificação: NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO 2 ML					
625	PANTOPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	Ampola	R\$ 14,72	R\$ 14.131,20
Especificação: PANTOPRAZOL 40 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
653	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2400.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 24,04	R\$ 57.696,00
Especificação: POLIMIXINA B, SULFATO 500.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
679	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	720.0	Ampola	R\$ 24,32	R\$ 17.510,40
Especificação: ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML					
683	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 100MG/5ML EV	1800.0	Ampola	R\$ 25,30	R\$ 45.540,00
Especificação: SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 100MG/5ML EV					
779	SULBACTAM SÓDICO 2G + AMPICILINA 1G FRASCO COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500.0	FRASCOAMP OLA	R\$ 16,36	R\$ 24.540,00
Especificação: SULBACTAM SÓDICO 2G + AMPICILINA 1G FRASCO COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
781	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	720.0	Ampola	R\$ 26,33	R\$ 18.957,60

Especificação: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML

**Valor total do lote R\$ 1.488.991,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)**

LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
187	CETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML ( DEXTROCETAMINA)	3600.0	Ampola	R\$ 52,73	R\$ 189.828,00	
Especificação: CETAMINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML ( DEXTROCETAMINA)						
209	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	3700.0	Ampola	R\$ 4,47	R\$ 16.539,00	
Especificação: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML						
212	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA DE 2ML	300.0	Ampola	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00	
Especificação: CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA DE 2ML						
282	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	2400.0	Ampola	R\$ 92,58	R\$ 222.192,00	
Especificação: DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML						
283	DIAZEPAM 10 MG (5MG/ML) - CAIXA C/ 100 AMPOLAS	146.0	Caixa	R\$ 236,19	R\$ 34.483,74	
Especificação: DIAZEPAM 10 MG (5MG/ML) - CAIXA C/ 100 AMPOLAS						
295	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	2900.0	Ampola	R\$ 6,38	R\$ 18.502,00	
Especificação: DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML						
343	ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	4700.0	Ampola	R\$ 2,22	R\$ 10.434,00	
Especificação: ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML						
344	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	2400.0	Ampola	R\$ 20,36	R\$ 48.864,00	
Especificação: ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML						
350	FENITOINA 50 MG/ ML - AMPOLA C/ 5ML - CX C/ 50	37.0	Caixa	R\$ 195,61	R\$ 7.237,57	
Especificação: FENITOINA 50 MG/ ML - AMPOLA C/ 5ML - CX C/ 50						
351	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	2400.0	Ampola	R\$ 3,61	R\$ 8.664,00	
Especificação: FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML						
352	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1200.0	Ampola	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00	
Especificação: FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML						
353	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA	1800.0	Ampola	R\$ 3,06	R\$ 5.508,00	
Especificação: FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA						
354	FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 10ML	300.0	Ampola	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00	
Especificação: FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 10ML						
355	FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 2ML	300.0	Ampola	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00	

Especificação: FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 2ML					
356	FENTANILA, CITRATO + DROPERIDOL 0,05 + 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1200.0	Ampola	R\$ 25,92	R\$ 31.104,00
Especificação: FENTANILA, CITRATO + DROPERIDOL 0.05 + 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML					
357	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	19200.0	Ampola	R\$ 6,83	R\$ 131.136,00
Especificação: FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML					
425	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1200.0	Unidade	R\$ 10,56	R\$ 12.672,00
Especificação: FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML					
465	HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLAS	4800.0	Ampola	R\$ 3,03	R\$ 14.544,00
Especificação: HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLAS					
582	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	9600.0	Ampola	R\$ 6,41	R\$ 61.536,00
Especificação: MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML					
583	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	3600.0	Ampola	R\$ 3,69	R\$ 13.284,00
Especificação: MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML					
584	MIDAZOLAN 15MG / 3ML - AMPOLAS	1400.0	Ampola	R\$ 7,85	R\$ 10.990,00
Especificação: MIDAZOLAN 15MG / 3ML - AMPOLAS					
585	MIDAZOLAN 5MG / 5ML - AMPOLAS	1400.0	Ampola	R\$ 4,88	R\$ 6.832,00
Especificação: MIDAZOLAN 5MG / 5ML - AMPOLAS					
590	MORFINA 10 MG / 1ML - AMPOLAS	11000.0	Ampola	R\$ 5,63	R\$ 61.930,00
Especificação: MORFINA 10 MG / 1ML - AMPOLAS					
592	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	4800.0	Ampola	R\$ 10,08	R\$ 48.384,00
Especificação: MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
593	MORFINA, SULFATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	480.0	Ampola	R\$ 7,37	R\$ 3.537,60
Especificação: MORFINA, SULFATO 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
594	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	480.0	Ampola	R\$ 11,62	R\$ 5.577,60
Especificação: NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
647	PETIDINA 50MG/ML	480.0	Ampola	R\$ 4,42	R\$ 2.121,60
Especificação: PETIDINA 50MG/ML					
660	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA COM 20ML	12200.0	Frasco	R\$ 16,82	R\$ 205.204,00
Especificação: PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA COM 20ML					
672	REMIFENTANILA, CLORIDRATO 2 MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP)	240.0	FRASCOAMPOLA	R\$ 54,04	R\$ 12.969,60
Especificação: REMIFENTANILA, CLORIDRATO 2 MG PÓ LIOF INJ (FR-AMP)					

680	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML AMP 20ML	2400.0	Ampola	R\$ 50,79	R\$ 121.896,00
Especificação: ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 10MG/ML AMP 20ML					
787	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2400.0	FRASCOAMPOLA	R\$ 40,07	R\$ 96.168,00
Especificação: SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
808	TRAMADOL 100MG/2ML AMPOLA	14900.0	Ampola	R\$ 2,23	R\$ 33.227,00
Especificação: TRAMADOL 100MG/2ML AMPOLA					
<b>Valor total do lote R\$ 1.444.404,71 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos)</b>					

LOTE 40					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
56	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15 MG/ML	120.0	Unidade	R\$ 7,85	R\$ 942,00
Especificação: AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15 MG/ML					
97	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML, FRASCO COM 120ML	2240.0	Frasco	R\$ 12,69	R\$ 28.425,60
Especificação: BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML, FRASCO COM 120ML					
201	CLOPERASTINA 3,54MG/ML XAROPE	500.0	Frasco	R\$ 35,97	R\$ 17.985,00
Especificação: CLOPERASTINA 3,54MG/ML XAROPE					
512	LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML XAROPE 120 ML	480.0	Frasco	R\$ 59,11	R\$ 28.372,80
Especificação: LEVODROPROPIZINA 6 MG/ML XAROPE 120 ML					
<b>Valor total do lote R\$ 75.725,40 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)</b>					

LOTE 41					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
485	ISOFLURANO 1ML/ML, FRASCO 100 ML, SOLUÇÃO INALANTE.	72.0	Frasco	R\$ 413,04	R\$ 29.738,88
Especificação: ISOFLURANO 1ML/ML, FRASCO 100 ML, SOLUÇÃO INALANTE.					
703	SEVOFLURANO 1ML/ML, FRASCO 100ML, SOLUÇÃO INALANTE	122.0	Frasco	R\$ 539,00	R\$ 65.758,00
Especificação: SEVOFLURANO 1ML/ML, FRASCO 100ML, SOLUÇÃO INALANTE					
<b>Valor total do lote R\$ 95.496,88 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)</b>					

LOTE 42					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
93	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG	600.0	Frasco	R\$ 60,24	R\$ 36.144,00
Especificação: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG					

205	CLORETO DE SODIO NASAL SPRAY 0,9% - 100ML	6000.0	Frasco	R\$ 49,59	R\$ 297.540,00
Especificação: CLORETO DE SODIO NASAL SPRAY 0,9% - 100ML					
288	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MGC/ML CAIXA C/ 10 FLACONETES PARA NEBULIZAÇÃO	920.0	Caixa	R\$ 111,15	R\$ 102.258,00
Especificação: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MGC/ML CAIXA C/ 10 FLACONETES PARA NEBULIZAÇÃO					
446	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 6/200 CÁPSULAS INALATÓRIAS (COM INALADOR)	720.0	Unidade	R\$ 165,12	R\$ 118.886,40
Especificação: FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA 6/200 CÁPSULAS INALATÓRIAS (COM INALADOR)					
484	IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	2700.0	Frasco	R\$ 2,62	R\$ 7.074,00
Especificação: IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE					
686	SALBUTAMOL, SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10 ML	600.0	Frasco	R\$ 34,12	R\$ 20.472,00
Especificação: SALBUTAMOL, SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10 ML					
<b>Valor total do lote R\$ 582.374,40 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)</b>					

LOTE 43					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	200.0	Frasco	R\$ 48,36	R\$ 9.672,00
Especificação: ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML					
114	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	1480.0	Frasco	R\$ 5,67	R\$ 8.391,60
Especificação: BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS					
118	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML	480.0	Frasco	R\$ 13,96	R\$ 6.700,80
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML					
121	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DAPIRONA 333,4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	680.0	Frasco	R\$ 14,45	R\$ 9.826,00
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DAPIRONA 333,4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML					
475	HIDROXIZINA 2MG/ML	2000.0	Frasco	R\$ 12,97	R\$ 25.940,00
Especificação: HIDROXIZINA 2MG/ML					
492	LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM NO MINIMO 100ML	1200.0	Unidade	R\$ 11,42	R\$ 13.704,00
Especificação: LACTULOSE 667MG/ML FRASCO COM NO MINIMO 100ML					
577	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML	10000.0	Frasco	R\$ 3,42	R\$ 34.200,00
Especificação: METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML					
642	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML	1000.0	Frasco	R\$ 34,02	R\$ 34.020,00
Especificação: PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML					

643	PERICIAZINA GOTAS 1%	1200.0	Frasco	R\$ 24,06	R\$ 28.872,00
Especificação: PERICIAZINA GOTAS 1%					
704	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML, FRASCO COM 15ML	4800.0	Frasco	R\$ 3,78	R\$ 18.144,00
Especificação: SIMETICONA GOTAS 75MG/ML, FRASCO COM 15ML					
<b>Valor total do lote R\$ 189.470,40 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)</b>					

LOTE 44					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	ACETILCISTEÍNA 600 MG GRANULADO 5 G	620.0	ENVELOPES	R\$ 1,58	R\$ 979,60
Especificação: ACETILCISTEÍNA 600 MG GRANULADO 5 G					
98	BETAMETASONA + ÁCIDO SALICILICO, POMADA, BISNAGA COM 30G	600.0	Bisnaga	R\$ 29,06	R\$ 17.436,00
Especificação: BETAMETASONA + ÁCIDO SALICILICO, POMADA, BISNAGA COM 30G					
100	BETAMETASONA, VALERATO 1 MG/G 30 G, POMADA	240.0	Bisnaga	R\$ 21,02	R\$ 5.044,80
Especificação: BETAMETASONA, VALERATO 1 MG/G 30 G, POMADA					
188	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME	480.0	Bisnaga	R\$ 8,07	R\$ 3.873,60
Especificação: CETOCONAZOL 20 MG/G CREME					
218	COLAGENASE 0,6U/G + CLOFENICOL 0,01G/G POMADA COM 30G	5000.0	Unidade	R\$ 59,72	R\$ 298.600,00
Especificação: COLAGENASE 0,6U/G + CLOFENICOL 0,01G/G POMADA COM 30G					
219	COLAGENASE 0,6U/G BISNAGA COM 30G	5120.0	Unidade	R\$ 44,72	R\$ 228.966,40
Especificação: COLAGENASE 0,6U/G BISNAGA COM 30G					
359	FIBRINASE C/ CLORAFENICOL CREME BISNAGA C/ 30G	1000.0	Unidade	R\$ 127,50	R\$ 127.500,00
Especificação: FIBRINASE C/ CLORAFENICOL CREME BISNAGA C/ 30G					
598	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 + 200 UI + MG/G CREME 60 G	240.0	Bisnaga	R\$ 15,64	R\$ 3.753,60
Especificação: NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 + 200 UI + MG/G CREME 60 G					
599	NISTATINA 25.000 UI / G	1200.0	Unidade	R\$ 9,23	R\$ 11.076,00
Especificação: NISTATINA 25.000 UI / G					
684	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ ML SUSPENSÃO ORAL 5 ML	9600.0	Unidade	R\$ 11,12	R\$ 106.752,00
Especificação: SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ ML SUSPENSÃO ORAL 5 ML					
780	SULFADIAZINA DE PRATA 2% POTE C/400 G	960.0	Pote	R\$ 82,92	R\$ 79.603,20
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 2% POTE C/400 G					
782	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G BISNAGA 20G	3400.0	Bisnaga	R\$ 11,23	R\$ 38.182,00
Especificação: SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G BISNAGA 20G					

783	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI/G BISNAGA C/ 15G	3880.0	Bisnaga	R\$ 14,41	R\$ 55.910,80
Especificação: SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI/G BISNAGA C/ 15G					
<b>Valor total do lote R\$ 977.678,00 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais)</b>					

LOTE 45					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	1200.0	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 168,00
Especificação: ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO					
84	ATROPINA, SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	180.0	Frasco	R\$ 21,02	R\$ 3.783,60
Especificação: ATROPINA, SULFATO 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML					
432	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 1MG/ML + 3,5MG/ML COM 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	4000.0	Frasco	R\$ 18,36	R\$ 73.440,00
Especificação: FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 1MG/ML + 3,5MG/ML COM 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
454	GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100.0	Frasco	R\$ 16,76	R\$ 1.676,00
Especificação: GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
468	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% COLÍRIO	100.0	Frasco	R\$ 75,03	R\$ 7.503,00
Especificação: HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% COLÍRIO					
478	HIPROMELOSE 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	720.0	Frasco	R\$ 24,73	R\$ 17.805,60
Especificação: HIPROMELOSE 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML					
615	OLOPATADINA 0,2% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA	96.0	Frasco	R\$ 66,74	R\$ 6.407,04
Especificação: OLOPATADINA 0,2% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA					
805	TOBRAMICINA 3MG/ML 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	240.0	Frasco	R\$ 23,14	R\$ 5.553,60
Especificação: TOBRAMICINA 3MG/ML 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
<b>Valor total do lote R\$ 116.336,84 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)</b>					

LOTE 46					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	2800.0	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 448,00
Especificação: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP					
61	AMIODARONA 200 MG	7440.0	Comprimido	R\$ 0,67	R\$ 4.984,80
Especificação: AMIODARONA 200 MG					
104	BISACODIL 5 MG DRÁGEA	720.0	Drágea	R\$ 0,37	R\$ 266,40

Especificação: BISACODIL 5 MG DRÁGEA					
160	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO	3100.0	Comprimido	R\$ 1,79	R\$ 5.549,00
Especificação: CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO					
199	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG COMPRIMIDO	3600.0	Comprimido	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00
Especificação: CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG COMPRIMIDO					
203	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG	3600.0	Comprimido	R\$ 1,34	R\$ 4.824,00
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG					
286	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	5720.0	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 1.544,40
Especificação: DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO					
331	ESOMEPRAZOL, MAGNÉSIO 20 MG CÁPSULA	7200.0	Cápsula	R\$ 2,36	R\$ 16.992,00
Especificação: ESOMEPRAZOL, MAGNÉSIO 20 MG CÁPSULA					
460	GLIMEPIRIDA 2MG	1800.0	Comprimido	R\$ 0,32	R\$ 576,00
Especificação: GLIMEPIRIDA 2MG					
476	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	1200.0	Comprimido	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00
Especificação: HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO					
486	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	920.0	Comprimido	R\$ 0,51	R\$ 469,20
Especificação: ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL					
487	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO	7200.0	Comprimido	R\$ 0,54	R\$ 3.888,00
Especificação: ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO					
488	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO	1440.0	Comprimido	R\$ 0,70	R\$ 1.008,00
Especificação: ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO					
520	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	960.0	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 614,40
Especificação: LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO					
578	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1400.0	Comprimido	R\$ 1,44	R\$ 2.016,00
Especificação: METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA					
597	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	480.0	Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 172,80
Especificação: NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO					
608	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	2880.0	Comprimido	R\$ 1,56	R\$ 4.492,80
Especificação: OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO					
609	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	1440.0	Comprimido	R\$ 0,94	R\$ 1.353,60
Especificação: OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO					

644	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	360.0	Frasco	R\$ 0,57	R\$ 205,20
Especificação: PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO					
681	ROSUVASTATINA 10MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	720.0	Caixa	R\$ 33,82	R\$ 24.350,40
Especificação: ROSUVASTATINA 10MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS					
682	ROSUVASTATINA 20MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	720.0	Caixa	R\$ 38,01	R\$ 27.367,20
Especificação: ROSUVASTATINA 20MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS					
804	TIAMINA 300 MG	3600.0	Comprimido	R\$ 11,45	R\$ 41.220,00
Especificação: TIAMINA 300 MG					
833	VALSARTANA 160 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	240.0	Caixa	R\$ 88,87	R\$ 21.328,80
Especificação: VALSARTANA 160 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
<b>Valor total do lote R\$ 167.367,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais)</b>					

LOTE 47					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
55	ALPRAZOLAM 1MG	21400.0	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 4.280,00
Especificação: ALPRAZOLAM 1MG					
197	CLOMIPRAMINA 75 MG	26800.0	Comprimido	R\$ 1,48	R\$ 39.664,00
Especificação: CLOMIPRAMINA 75 MG					
198	CLONAZEPAM 0,5 MG	40200.0	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 6.030,00
Especificação: CLONAZEPAM 0,5 MG					
216	CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO	2400.0	Comprimido	R\$ 6,54	R\$ 15.696,00
Especificação: CLOZAPINA 100 MG COMPRIMIDO					
217	CLOZAPINA 25 MG COMPRIMIDO	2400.0	Comprimido	R\$ 1,96	R\$ 4.704,00
Especificação: CLOZAPINA 25 MG COMPRIMIDO					
464	HALOPERIDOL 1 MG	1200.0	Comprimido	R\$ 0,33	R\$ 396,00
Especificação: HALOPERIDOL 1 MG					
471	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	7200.0	Comprimido	R\$ 0,64	R\$ 4.608,00
Especificação: HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMP					
472	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG DRÁGEA	7200.0	Drágea	R\$ 0,89	R\$ 6.408,00
Especificação: HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG DRÁGEA					
521	LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	2880.0	Comprimido	R\$ 0,75	R\$ 2.160,00
Especificação: LORAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO					

574	METADONA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO	2160.0	Comprimido	R\$ 3,10	R\$ 6.696,00
Especificação: METADONA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO					
589	MORFINA 10 MG	4000.0	Comprimido	R\$ 2,31	R\$ 9.240,00
Especificação: MORFINA 10 MG					
591	MORFINA 30 MG	3000.0	Comprimido	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
Especificação: MORFINA 30 MG					
620	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	22400.0	Comprimido	R\$ 0,48	R\$ 10.752,00
Especificação: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG					
621	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	20000.0	Comprimido	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
Especificação: OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG					
666	QUETIAPINA, FUMARATO 100 MG COMPRIMIDO	1440.0	Comprimido	R\$ 1,14	R\$ 1.641,60
Especificação: QUETIAPINA, FUMARATO 100 MG COMPRIMIDO					
667	QUETIAPINA, FUMARATO 200 MG COMPRIMIDO	720.0	Comprimido	R\$ 1,89	R\$ 1.360,80
Especificação: QUETIAPINA, FUMARATO 200 MG COMPRIMIDO					
668	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG COMPRIMIDO	4800.0	Comprimido	R\$ 0,31	R\$ 1.488,00
Especificação: QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG COMPRIMIDO					
675	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	2160.0	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 799,20
Especificação: RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO					
809	TRAMADOL 50MG CX/10 COMPRIMIDOS	5000.0	Caixa	R\$ 28,21	R\$ 141.050,00
Especificação: TRAMADOL 50MG CX/10 COMPRIMIDOS					
<b>Valor total do lote R\$ 286.343,60 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)</b>					

LOTE 48					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
70	APIXABANA 2,5MG CX C/ 60 (ELIQUIS)	160.0	Caixa	R\$ 257,36	R\$ 41.177,60
Especificação: APIXABANA 2,5MG CX C/ 60 (ELIQUIS)					
71	APIXABANA 5MG CX C/ 60 (ELIQUIS)	384.0	Caixa	R\$ 192,04	R\$ 73.743,36
Especificação: APIXABANA 5MG CX C/ 60 (ELIQUIS)					
105	BISOPROLOL 05 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	480.0	Caixa	R\$ 47,23	R\$ 22.670,40
Especificação: BISOPROLOL 05 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
210	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG CX C/ 20	600.0	Caixa	R\$ 21,40	R\$ 12.840,00
Especificação: CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG CX C/ 20					

214	CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	480.0	Caixa	R\$ 69,82	R\$ 33.513,60
Especificação: CLORIDRATO DE PROPAFENOMA 300MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS					
215	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	180.0	Caixa	R\$ 43,34	R\$ 7.801,20
Especificação: CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS					
225	COLCHICINA 0,5MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	120.0	Caixa	R\$ 21,44	R\$ 2.572,80
Especificação: COLCHICINA 0,5MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS					
272	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG/ 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	240.0	Caixa	R\$ 5,13	R\$ 1.231,20
Especificação: DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 10MG/ 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS					
273	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5 MG/ 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	480.0	Caixa	R\$ 330,54	R\$ 158.659,20
Especificação: DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5 MG/ 1000 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS					
274	DEFLAZACORTE 30 MG CAIXA C/10 COMP	50.0	Caixa	R\$ 142,56	R\$ 7.128,00
Especificação: DEFLAZACORTE 30 MG CAIXA C/10 COMP					
275	DEFLAZACORTE 6 MG CAIXA C/20 COMP	100.0	Caixa	R\$ 65,09	R\$ 6.509,00
Especificação: DEFLAZACORTE 6 MG CAIXA C/20 COMP					
296	DOXAZOSINA + FINASTENIDA 2MG + 5MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	120.0	Caixa	R\$ 197,81	R\$ 23.737,20
Especificação: DOXAZOSINA + FINASTENIDA 2MG + 5MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS					
303	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG (COMBODART) CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	120.0	Caixa	R\$ 174,16	R\$ 20.899,20
Especificação: DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG (COMBODART) CAIXA C/30 COMPRIMIDOS					
513	LEVOFLOXACINO 500MG CAIXA C/7COMPRIMIDOS	720.0	Caixa	R\$ 20,25	R\$ 14.580,00
Especificação: LEVOFLOXACINO 500MG CAIXA C/7COMPRIMIDOS					
587	MIRTAZAPINA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	720.0	Caixa	R\$ 73,22	R\$ 52.718,40
Especificação: MIRTAZAPINA 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
601	NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, CX COM 90 DRAGEAS	120.0	Caixa	R\$ 135,20	R\$ 16.224,00
Especificação: NITRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, CX COM 90 DRAGEAS					
657	PROPATILNITRATO 10MG CX C/ 50 (SUSTRATE)	240.0	Caixa	R\$ 40,52	R\$ 9.724,80
Especificação: PROPATILNITRATO 10MG CX C/ 50 (SUSTRATE)					
659	PROPILOTIOURACILA 100 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	240.0	Caixa	R\$ 53,50	R\$ 12.840,00
Especificação: PROPILTIOURACILA 100 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS					
676	RIVAROXABANA 10 MG CX C/ 30COMP	744.0	Caixa	R\$ 72,30	R\$ 53.791,20
Especificação: RIVAROXABANA 10 MG CX C/ 30COMP					

677	RIVAROXABANA 15 MG CX C/ 30COMP	720.0	Caixa	R\$ 73,11	R\$ 52.639,20
Especificação: RIVAROXABANA 15 MG CX C/ 30COMP					
678	RIVAROXABANA 20 MG CX C/ 30COMP	744.0	Caixa	R\$ 72,19	R\$ 53.709,36
Especificação: RIVAROXABANA 20 MG CX C/ 30COMP					
810	TRIMETAZIDINA 35 MG (VASTAREL) CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	720.0	Caixa	R\$ 107,62	R\$ 77.486,40
Especificação: TRIMETAZIDINA 35 MG (VASTAREL) CAIXA C/30 COMPRIMIDOS					
838	VARFARINA SÓDICA 2,5 MG COMPRIMIDO, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	30.0	Caixa	R\$ 23,81	R\$ 714,30
Especificação: VARFARINA SÓDICA 2,5 MG COMPRIMIDO, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS					
<b>Valor total do lote R\$ 756.910,42 (setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos)</b>					

LOTE 49					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
469	HIDRAKIDS HIDRATANTE	120.0	Bisnaga	R\$ 176,50	R\$ 21.180,00
Especificação: HIDRAKIDS HIDRATANTE					
519	LOÇÃO HIDRATANTE, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	200.0	Frasco	R\$ 66,91	R\$ 13.382,00
Especificação: LOÇÃO HIDRATANTE, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO					
645	PERMETRINA 1%	6200.0	Frasco	R\$ 17,30	R\$ 107.260,00
Especificação: PERMETRINA 1%					
646	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	240.0	Frasco	R\$ 13,52	R\$ 3.244,80
Especificação: PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML					
664	PROTETOR SOLAR 60 FPS	2400.0	Bisnaga	R\$ 46,86	R\$ 112.464,00
Especificação: PROTETOR SOLAR 60 FPS					
<b>Valor total do lote R\$ 257.530,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)</b>					

LOTE 50					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
158	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA 12,5 X 250 CM	480.0	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
Especificação: CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA 12,5 X 250 CM					
159	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA 15 X 250 CM	480.0	Unidade	R\$ 4,88	R\$ 2.342,40
Especificação: CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA 15 X 250 CM					
340	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADA 125X80X10MM	240.0	Unidade	R\$ 48,83	R\$ 11.719,20

Especificação: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA 125X80X10MM							
360	FILME EM PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE, DIMENSÕES 30CM	720.0	Rolo	R\$ 72,77		R\$ 52.394,40	
Especificação: FILME EM PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE, DIMENSÕES 30CM							
417	FITA METRICA 1,50M	210.0	Unidade	R\$ 10,59		R\$ 2.223,90	
Especificação: FITA METRICA 1,50M							
551	MARCADOR DE INSTRUMENTOS DE SILICONE - 60 UNIDADES DE CADA COR, 8 CORES DIFERENTES.	100.0	Kit	R\$ 305,93		R\$ 30.593,00	
Especificação: MARCADOR DE INSTRUMENTOS DE SILICONE - 60 UNIDADES DE CADA COR. 8 CORES DIFERENTES.							
552	MARCADOR DE INSTRUMENTAL EM FITA, 8 ROLOS COM CORES DIFERENTES.	100.0	Kit	R\$ 633,59		R\$ 63.359,00	
Especificação: MARCADOR DE INSTRUMENTAL EM FITA, 8 ROLOS COM CORES DIFERENTES.							
605	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM ACRILICO	660.0	Unidade	R\$ 7,09		R\$ 4.679,40	
Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE EM ACRILICO							
663	PROTETOR FACIAL TIPO STEELFLEX PARA AJUDAR NA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL. LEVE, PRÁTICO E DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES, ATENDE O DISPOSTO NA RDC 356 DE 3.2020. PRODUTO FEITO EM POLIPROPILENO (PP) COM ESPESSURA MINIMA DE 0,35 MM E COM AREA DO VISOR PPE TRANSPARENTE DE 290 x 250 mm. INDICAÇÃO DE USO: O PROTETOR FACIAL PROTEGER A FACE DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. É UM PRODUTO PARA PROTEÇÃO ADICIONAL PARA PROFISSIONAIS DE APOIO HOSPITALAR, HIGIENE E LIMPEZA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	540.0	Unidade	R\$ 29,26		R\$ 15.800,40	
Especificação: PROTETOR FACIAL TIPO STEELFLEX PARA AJUDAR NA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL. LEVE, PRÁTICO E DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES, ATENDE O DISPOSTO NA RDC 356 DE 3.2020. PRODUTO FEITO EM POLIPROPILENO (PP) COM ESPESSURA MINIMA DE 0,35 MM E COM AREA DO VISOR PPE TRANSPARENTE DE 290 x 250 mm. INDICAÇÃO DE USO: O PROTETOR FACIAL PROTEGER A FACE DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS. É UM PRODUTO PARA PROTEÇÃO ADICIONAL PARA PROFISSIONAIS DE APOIO HOSPITALAR, HIGIENE E LIMPEZA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO.							
705	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL 1000ML COM DRENO 32KIT	120.0	Unidade	R\$ 50,00		R\$ 6.000,00	
Especificação: SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL 1000ML COM DRENO 32KIT							
706	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL 1000ML COM DRENO 34KIT	120.0	Unidade	R\$ 47,63		R\$ 5.715,60	
Especificação: SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTINAL 1000ML COM DRENO 34KIT							
707	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA EM Y, C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO, GRADUADA C/MARCA COLORIDA/ COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA COM TRAVA DE SEGURANÇA, 12 FR, P/ TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL	480.0	Unidade	R\$ 89,18		R\$ 42.806,40	
Especificação: SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CÂNULA EM Y, C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO, GRADUADA C/MARCA COLORIDA/ COBERTURA SILICONIZADA, VÁLVULA COM TRAVA DE SEGURANÇA, 12 FR, P/ TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL							
784	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	60.0	Unidade	R\$ 28,69		R\$ 1.721,40	
Especificação: SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13L							
785	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 20L	60.0	Unidade	R\$ 44,76		R\$ 2.685,60	
Especificação: SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 20L							

786	SUPOORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	20.0	Unidade	R\$ 29,87	R\$ 597,40
Especificação: SUPOORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 7L					
<b>Valor total do lote R\$ 244.318,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e dez centavos)</b>					

LOTE 51					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
517	LIDOCAINA FRASCO 10 % SPRAY	240.0	Frasco	R\$ 71,41	R\$ 17.138,40
Especificação: LIDOCAINA FRASCO 10 % SPRAY					
850	BOLSA PARA COLOSTOMIA PEDIATRICA, RECORTAVEL ATE 51MM	150.0	Caixa	R\$ 43,56	R\$ 6.534,00
Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA PEDIATRICA, TRANSPARENTE, COM FILTRO DESODORIZANTE DE GAZES, FECHAMENTO POR CONECTORES PLASTICOS. RECORTAVEL ATE 51MM.					
851	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÉUTICA DE 40 MMHG. TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO.	300.0	Unidade	R\$ 434,34	R\$ 130.302,00
Especificação: SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÉUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 18-25 CM TORNOZELO.					
852	SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÉUTICA DE 40 MMHG. TAMANHO 25-32 CM TORNOZELO.	300.0	Unidade	R\$ 380,85	R\$ 114.255,00
Especificação: SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTI COMPONENTES, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÉUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA BANDAGEM É DE CURTO ESTIRAMENTO, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA BANDAGEM É DE LONGO ESTIRAMENTO, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO, É AUTO ADERENTE E MANTEM O CONJUNTO POR ATÉ 7 DIAS SEM AFROUXAR. AMBAS BANDAGENS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. TAMANHO 25-32 CM TORNOZELO.					
860	HIDROGEL C/ ALGINATO. BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G.	1200.0	Unidade	R\$ 79,95	R\$ 95.940,00
Especificação: HIDROGEL C/ ALGINATO: GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G (COM TAMPA FLIPTOP). CERTIFICADO BPF&C.					
861	HIDROGEL C/ AGE. BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 15G.	1000.0	Unidade	R\$ 49,25	R\$ 49.250,00
Especificação: HIDROGEL C/ AGE: GEL COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 15G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO).					
862	HIDROGEL C/ AGE. BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 30G.	1000.0	Unidade	R\$ 71,43	R\$ 71.430,00
Especificação: HIDROGEL C/ AGE: GEL COMPOSTO POR ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 30G, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III.					
864	FILME TRANSPARENTE EM ROLO, CONSISTE EM UM FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE COM PLANIMETRIA. ROLO DE 10CM X 2M.	500.0	Rolo	R\$ 136,26	R\$ 68.130,00
Especificação: FILME TRANSPARENTE EM ROLO, CONSISTE EM UM FILME DE POLIURETANO NÃO ESTÉRIL, COBERTO POR UM ADESIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE COM PLANIMETRIA. O PRODUTO É PERMEÁVEL A VAPORES, PERMITINDO TROCAS GASOSAS, E É IMPERMEÁVEL A ÁGUA, BACTÉRIAS E VÍRUS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE. PODE SER RECORTADO DO TAMANHO NECESSÁRIO. APRESENTAR LAUDO DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE II. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 10CM X 2M.					

STANDARD.							
855	CATETER HIDROFILICO TAMANHO 10FR/40CM DE PRONTO USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO.	5000.0	Unidade	R\$ 20,25	R\$ 101.250,00		
Especificação: CATETER HIDROFILICO TAMANHO 10FR/40CM DE PRONTO USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO. USO ÚNICO, COM PONTA E MANGA PROTETORA. 100% LIVRE DE TOQUE. POSSUI GUIA INTRODUTORIA COM PONTA. EMBALAGEM STANDARD.							
856	CATETER HIDROFILICO TAMANHO 12FR/40CM DE PRONTO USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO.	5000.0	Unidade	R\$ 20,25	R\$ 101.250,00		
Especificação: CATETER HIDROFILICO TAMANHO 12FR/40CM DE PRONTO USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO. USO ÚNICO, COM PONTA E MANGA PROTETORA. 100% LIVRE DE TOQUE. POSSUI GUIA INTRODUTORIA COM PONTA. EMBALAGEM STANDARD.							
857	CATETER HIDROFILICO TAMANHO 16FR/40CM DE PRONTO USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO.	2400.0	Unidade	R\$ 20,25	R\$ 48.600,00		
Especificação: CATETER HIDROFILICO TAMANHO 16FR/40CM DE PRONTO USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO. USO ÚNICO, COM PONTA E MANGA PROTETORA. 100% LIVRE DE TOQUE. POSSUI GUIA INTRODUTORIA COM PONTA. EMBALAGEM STANDARD.							
<b>Valor total do lote R\$ 522.280,60 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos)</b>							

**Valor total R\$ 38.286.115,13 (trinta e oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e quinze reais e treze centavos)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 38.286.115,13 (trinta e oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, cento e quinze reais e treze centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do

bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar

e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.28. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

8.29. CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

### Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Apresentar comprovação de vínculo empregatício de pelo menos 01 (um) funcionário registrado, a comprovação do vínculo empregatício dar-se-á através de cópia dos seguintes requisitos: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses da data de recebimento dos envelopes, acompanhado do pagamento, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, a vinculação de funcionário, junto a empresa licitante, através de contrato particular de prestação de serviços.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DA GARANTIA DA PROPOSTA**

11.1. Será exigida a garantia de proposta para assegurar que o licitante vencedor irá cumprir as obrigações assumidas ao participar do certame, evitando desistências injustificadas e prejuízos ao andamento do processo, como também, uma maneira de prevenir a participação de propostas meramente especulativas ou sem respaldo técnico e financeiro adequado, fazendo assim que os concorrentes atuem de forma responsável e com a real intenção de execução do contrato, promovendo uma licitação eficiente, justa e segura.

11.2. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será exigido garantia da proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido aos LOTES que estejam participando, sob uma das modalidades previstas no Parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

## **12. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

12.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração

Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Acaraú/CE, 14 de novembro de 2024

**ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA**  
**RESPONSÁVEL**